



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI MUNICIPAL Nº 1.671, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 1.424.659,39 (um milhão e quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 0613 - Funcional: 20.601.0037-1.083

4.4.90.52 - 1700 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 219.650,00

4.4.90.52 - 2500 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 380.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 0636 - Funcional: 15.122.0032-1.069

3.3.90.93 - 2700 - Indenizações e Restituições R\$ 524.659,39

Ficha: 0648 - Funcional: 15.452.0033-1.071

4.4.90.51 - 2701 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Total da Suplementação

R\$ 1.424.659,39

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º:

I - o Superávit Financeiro no de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.205.009,39 (novecentos e cinco mil e nove reais e trinta e nove centavos), sendo: fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 380.350,00, 2700 Transferências de convênios R\$ 524.659,39 e 2701 Transferências de convênios R\$ 300.000,00; e

II – a anulação parcial das dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Unidade: 10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - Fone (66) 3431-1441 - Cep.78.760-000- CNPJ.03.347.127/0001-70

Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: prefguira_2005@hotmail.com - Guiratinga-Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ficha: 0454 - Funcional: 17.512.0039-1.086

4.4.90.51 - 1700 - Obras e Instalações

R\$ 219.650,00

Total das Anulações

R\$ 219.650,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1646/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 31 de maio de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal